

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

<u>LEI Nº 1.345/97</u> <u>DE 18 DE AGOSTO DE 1997.</u>

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A FAVOR DE ANISIO CORREA, A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE O TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito

Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a favor de ANISIO CORREA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 26.770.680-7, o direito real de uso sobre o terreno com a área de 248,65 metros quadrados, situado à Rua Diógenes Ribeiro de Lima, nesta cidade, existindo no local uma casa residencial nº 215, com inscrição cadastral sob nº 0967, com a seguinte descrição :

"Começa num ponto a 74,66 metros da esquina da Rua Professora Isaura Costa e Silva com a Rua Diógenes Ribeiro de Lima, segue por esta 10,60 metros; deflete à esquerda e segue 24,00 metros, confrontando com Dionisio G. Almeida; deflete à esquerda e segue 9,90 metros, confrontando com Fábio Gomes de Paula e Espólio de Benedita Maria das Dores; deflete à esquerda e segue 24,50 metros, confrontando com Abel Antunes de Paula, até o ponto onde teve início"

Art. 2° - A presente concessão é feita pelo prazo de 15 (quinze) anos e será regida pelas disposições da Lei Municipal n° 1.081, de 08 de Junho/1992.

Art. 3º - As despesas decorrentes da/ execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

081



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Continuação da Lei nº 1345/97

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de

sua publicação.

do Sul, 18 de Agosto de 1997.

Maria Elisabete Marcondes Guimarães Secret./Neg. Jurídicos e Tributários

Luiz/Henrique de Carvalho -Pref. Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

> Amauri de Góes Aux. Secretaria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado neste Cartório sob p Pilar do Sul, 9 de 20

Funcionário: ----

Sônia Aparecida de Goes Gomes Isidoro Primeira Substituta